



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo n° 00066
Modalidade: Inexigibilidade 000017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico n° 101/2025, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a locação do imóvel de Espólio Anilson Ribeiro dos Santos, representado pela Sr^a. Maria Benedita Silva Santos, CPF: 082.***.***-50, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subsequentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 427
Recurso Orçamentário: 1.500.0000.000
Valor: R\$ 6.600,00

Dotação orçamentária:

02.09.02.08.244.0017.2083.33903600	Auxílio e donativos a Carentes Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
------------------------------------	---

OBJETO: Locação de imóvel para família baixa renda (Rosana Cleusa de Carvalho)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei e Decreto Municipal 1832/2024, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, 14 de maio de 2025

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito